



CAPÍTULO 11

TRANSGENERIDADES EM TODA IDADE E CONDIÇÃO SEGUNDO ATO: DILEMAS DA VELHICE TRANSGÊNERE

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2531525131011>

Larissa Michelle Perdigão-Nass
Universidade de Brasília

RESUMO: O texto discute a intensa transfobia e o etarismo enfrentados por pessoas transgêneres idosas, evidenciando-se maior hostilidade em interações a distância e ausência dessas pessoas em espaços sociais, o que aprofunda a exclusão. Abordase a lentidão de iniciativas legais em reduzir desigualdades e o apagamento das identidades transgêneres na academia e na sociedade. Relatos de pessoas transgêneres idosas indicam dupla discriminação e desafios na conquista de direitos, saúde, trabalho e reconhecimento social, agravados por violência institucional e preconceitos até em serviços públicos e sistemas eletrônicos. Verifica-se baixa representatividade dessas pessoas em pesquisas, alta vulnerabilidade econômica, abandono da vida sexual ativa e forte solidão, além da dificuldade em acessar abrigos e cuidados adequados. Depoimentos mostram também a diversidade das experiências dessas pessoas, incluindo resistências e tentativas de viver com dignidade. O texto ressalta a falta de políticas públicas específicas e o descumprimento de normas como o Decreto 8.727/2016, culminando no reforço da violência institucional e na invisibilidade legal da população transgênere idosa no Brasil. Conclui que é urgente que o Estado atue para combater a discriminação, garantindo acesso a direitos fundamentais e erradicando a violência institucional para que pessoas transgêneres idosas possam usufruir plenamente dos direitos constitucionais e do Estatuto da Pessoa Idosa.

PALAVRAS-CHAVE: transfobia; etarismo; direitos de minorias.

TRANSGENDER IDENTITIES ACROSS ALL AGES AND CONDITIONS ACT TWO: DILEMMAS OF TRANSGENDER OLD AGE

ABSTRACT: The text discusses the intense transphobia and ageism faced by elderly transgender people, highlighting greater hostility in remote interactions and the absence of these individuals in social spaces, which deepens their exclusion. It addresses the slow pace of legal initiatives in reducing inequalities and the erasure of transgender identities in academia and society. Accounts from elderly transgender individuals indicate double discrimination and challenges in securing rights, healthcare, employment, and social recognition, compounded by institutional violence and prejudices even in public services and electronic systems. There is a lack of representation of these individuals in research, high economic vulnerability, abandonment of active sexual life, and intense loneliness, as well as difficulties accessing shelters and appropriate care. Testimonies also show the diversity of their experiences, including resistance and attempts to live with dignity. The text emphasizes the lack of specific public policies and the non-compliance with norms such as Decree 8.727/2016, culminating in the reinforcement of institutional violence and the legal invisibility of the elderly transgender population in Brazil. It concludes that it is urgent for the State to act to combat discrimination, ensuring access to fundamental rights and eradicating institutional violence so that elderly transgender individuals can fully enjoy their constitutional rights and the Elderly Person Statute.

KEYWORDS: Transphobia; Ageism; Minority Rights.

A falta de empatia, de comiseração, a indiferença e até o discurso de ódio são mais intensos junto a pessoas que nos são estranhas do que a pessoas próximas ou reconhecidas por nós como parecidas (Santos, 2019; Sousa; de Roure, 2023). Não à toa, pessoas transgêneres raramente são provocadas por pessoas cisgêneres com tratamento, em interações pessoais, cara a cara, pelos nomes civis (ou mortos) no lugar de seus nomes sociais. Mas quando a interação passa a ser a distância, por meio de sistemas eletrônicos assíncronos, entre pessoas que nunca se viram, não somente o tratamento passa a ser frequentemente pelo nome morto, como a pessoa cisgênere interlocutora, muitas vezes, sente-se bastante à vontade para ignorar os apelos por respeito ao nome social.

Não é difícil perceber que a ausência de pessoas transgêneres em espaços sociais é o que torna tais pessoas “diferentes”, “estranhas”, “alienígenas”, o que aprofunda a indiferença e o ódio. Vale para a redação de um jornal, vale para uma universidade, vale para quaisquer espaços sociais. A inclusão dessas pessoas nas universidades por meio de cotas ainda tardará a dar resultados – basta ver que o racismo de cor diminuiu menos do que o necessário e o desejado ao longo do período de existência das cotas raciais nessas instituições, a julgar pela ainda obscena quantidade de relatos de situações de racismo e de injúria racial em função da cor da pele.

Porém, quando essas mesmas pessoas “diferentes” se aproximam de nós, vemos o quanto elas têm as mesmas angústias, os mesmos dilemas, os mesmos desejos que qualquer outra pessoa. E essas angústias, esses desejos, esses dilemas, parecem ficar mais tocantes quando falamos de pessoas transgêneres idosas. Eis uma das razões para trazermos à baila seus relatos, suas vivências.

Para as pessoas transgêneres idosas, sobrepõem-se dois níveis de preconceito: não somente a transfobia, mas também o que podemos chamar de etarismo (Gomes, 2022). Evidentemente que poderíamos fazer uma análise teórica sob o olhar da interseccionalidade (Crenshaw, 1989), mas este não é o nosso objetivo. Este texto visa olhar para as experiências destas pessoas e o que podemos aprender com elas. Isto significa que a interseccionalidade está presente em nosso olhar, como adequadamente cobra Vieira (2024), mas não de forma sistematizada.

Em outras palavras, ao escolher uma ênfase narrativa, prática, não pretendemos ignorar a relevância da análise teórica. Ao contrário: entender os fatos sob o olhar teórico da interseccionalidade enriqueceria sobremaneira o debate e nos faria compreender melhor por que algumas privilegiadas (por isso, aparentemente, não interseccionalizadas) mulheres cisgêneres querem excluir dos espaços de vivência marcados por gênero as mulheres transgêneres (Maria, 2025), sendo que estas também lutam contra o machismo, contra a violência masculina, contra a desigualdade de gênero, ou seja, têm as mesmas trincheiras, além de outras –, ou por que algumas pessoas gays, lésbicas ou bissexuais – que, mesmo em entrevista àquele famigerado jornal citado no primeiro ato, no capítulo anterior, não expõem seus nomes – querem retaliar a homotransfobia e lutar apenas contra a homofobia (Lucca, 2025), como se a raiz do preconceito e da discriminação sofrida por ambos os grupos pela normatividade da sociedade não fosse comum: na confusão popular entre gênero e sexo, a vivência diversa, alternativa, da sexualidade e da generidade.

Esse apagamento das identidades transgêneres, especialmente as idosas, também se dá na academia. Como nos mostra Henning (2017), historicamente, a literatura sobre sexualidade e envelhecimento focou predominantemente a homossexualidade masculina entre o final dos anos 1960 e os anos 1970, e, a partir dos anos 1980, na homossexualidade feminina, sendo, em ambos os casos, geralmente estudos de pessoas na meia-idade ou nos primeiros anos da velhice e, ademais, focados em homossexuais cisgêneres, brancos, de classe média, residentes em grandes cidades, com alto nível educacional e presença nas comunidades ditas LGBT – que são, em algum grau, elitistas. As pesquisas que tratam do envelhecimento de pessoas transgêneres ainda são poucas e minoritárias no conjunto dos estudos, ainda mais pessoas não brancas, de classes populares ou áreas periféricas, de baixa escolaridade e de pouca conexão com comunidades de elite desses grupos.

Por tudo isso, o que há de nos interessar é repercutir a experiência de quem sofre por estar multiplamente como alvo de discriminação social. Tal como fez Rafael Medina, fotógrafo que há mais de 10 anos está a retratar a vida queer, na exposição “O Mais Profundo é a Pele” – frase do poeta francês Paul Valéry –, que esteve em cartaz no Museu da Diversidade Sexual de São Paulo por alguns dos meses de 2025 (Franco, 2025). Trata-se de exposição a retratar pessoas idosas de expressões de generidade e sexualidade diversas. As reportagens sobre a exposição, porém, não trazem quaisquer referências às pessoas transgêneres idosas retratadas, por mais que, talvez, a exposição buscasse não diferenciar experiências transgêneras das demais.

Por outro lado, o mesmo jornal que viabiliza discursos transfóbicos de colunistas fixos, como vimos no primeiro ato, capítulo anterior, foi à Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo neste junho de 2025 (Balloussier; Fuhrmann; Affonso, 2025), uma Parada que teve como tema “Envelhecer LGBT+: Memória, Resistência e Futuro”. O que os jornalistas viram foi desde a tentativa de se levar a velhice transgênere com leveza – uma entrevistada disse: “Ser trans é difícil em qualquer idade, imagina ser trans com artrite” – até o drama de uma senhora transgênere recém-enviuvada, que pedia abraços aos passantes em possível tentativa de superar a dor e a saudade.

A Prefeitura de Belo Horizonte e o grupo de pesquisa Diverso UFMG disponibilizaram em 2023 um extenso relatório de pesquisa intitulado *Envelhecer LGBT+: histórias de vida e direitos* (Nicoli et al., 2023) – doravante denominado *relatório da UFMG*. A proporção de pessoas transgêneres entre os entrevistados para a pesquisa surpreende: apenas 4%. Apesar do número tão reduzido de pessoas transgêneres alcançadas – o que, lamentavelmente, pode estar associado ao fato de o Brasil ser um dos países que mais assassina tais pessoas no mundo (Tokarnia, 2025) –, nesse comovente relatório, descobrimos, por exemplo, um contraste entre objetivos de pessoas transgêneres jovens, que veem como fundamentais aspectos como uma transição mais plena ou a retificação de nome, ante os desejos de pessoas transgêneres idosas: estas, que não alcançaram tais metas na juventude, passam a priorizar outros objetivos, como o reconhecimento social de sua identidade de gênero na vida cotidiana, a busca por segurança ao utilizar banheiros públicos ou a retomada dos estudos. De fato, parte das pessoas transgêneres entrevistadas não vive a sua identidade de gênero publicamente ou, ao menos, em todos os seus círculos sociais (Nicoli et al., 2023); ou, pior: precisa desconstruí-la para ter atendimento de saúde ou cuidados em instituições de longa permanência para idosos (ILPIs) (Vieira, 2024).

O relatório da UFMG dá conta de que pessoas idosas denominadas ali como trans e travestis associam seu processo de envelhecimento com a morte ou com a perda de habilidades cognitivas e de controles físicos e emocionais. Estas pessoas, contudo, não deixam de considerar o risco de que a violência transfóbica que as cerca possa, também, conduzir precocemente à morte, o que foi associado a um

quadro institucional de maior desamparo à transgeneridade fomentado pela institucionalidade durante o período 2019-2022 no Brasil. Esse estado de coisas leva as transgêneres abordadas a uma sensação de urgência de viver o presente (Nicoli *et al.*, 2023).

É bastante angustiante pensar que, apesar de o Brasil ter vivido uma renovação no âmbito do governo federal a partir de 2023, como vimos ao longo do primeiro ato, capítulo anterior, não se observa uma melhora significativa do quadro institucional brasileiro nesse tema, predominando, ainda, a transfobia irrefreada. A percepção, lamentavelmente, encontra respaldo na realidade: o Atlas da Violência 2025 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada aponta que, de 2014 para 2023, os casos de violência contra as ali denominadas pessoas dissidentes de gênero multiplicaram-se em fatores superiores a dez: a violência contra mulheres transexuais aumentou 1.111%; contra homens trans, os casos registrados cresceram 1.608%; contra travestis, que têm recorte específico, a subida foi de inacreditáveis 2.341% (Brasil, 2025). Não se pode, porém, deixar de mencionar as altas taxas de suicídio percebidas por profissionais que atuam junto a esta população (Vieira, 2024), em fenômeno que também é responsável pela redução da expectativa de vida da população transgênero.

Diga-se que a priorização tão intensa do hoje pelas pessoas transgêneres entrevistadas não significa que relacionamentos amorosos lhes sejam prioridade: há uma diminuição da libido e da atividade sexual a conduzir ao investimento em outros tipos de laços sociais. A libido reduzida é atribuída aos mais diversos fatores: uso de bloqueadores hormonais e de hormônios; circunstâncias que levam estas pessoas a esconder sua sexualidade e sua identidade de gênero e sua sexualidade; busca por outros objetivos de vida. O que há de comum em todos os relatos, porém, é o de um abandono do interesse por uma vida sexual ativa (Nicoli *et al.*, 2023).

Dentre as pessoas entrevistadas, apenas aquela identificada como homem trans declarou manter relação estável à altura da entrevista, sendo o relato mais frequente entre tais pessoas o de uma aguda percepção de solidão. No entanto, não se trata de uma solidão associada somente ao envelhecimento: são pessoas que já não vivenciavam relações interpessoais frequentes de afeto e de suporte material, como relações com amigos, familiares ou companhias, predominando relações superficiais e ocasionais (Nicoli *et al.*, 2023). Tais fatos parecem poder ser atribuídos a uma transfobia ainda mais escancarada na sociedade tal como vivenciada nos tempos de juventude dessas pessoas, além de uma falta de aceitação por parentes próximos. Nicoli e colaboradores (2023) identificam solidão também em pessoas gays e lésbicas csgêneres entrevistadas, mas estas pessoas estariam inseridas em redes de relações mais amplas e profundas do que as pessoas transgêneras.

Um aspecto significativo do relatório da UFMG é a relação das pessoas transgêneres idosas com o sistema de saúde. Pessoas trans e travestis idosas teriam relatado maior número de doenças crônicas ante pessoas cisgêneres, especialmente nos sistemas respiratório e circulatório. Ainda assim, elas consideram ter boa convivência com seus problemas de saúde, graças a acompanhamentos médicos constantes, nos quais relatam suficiente respeito. Quando se trata de saúde mental, um gatilho de sua deterioração, não poderia deixar de ser, é a violência transfóbica sofrida ao longo da vida, seja física ou psicológica (Nicoli et al., 2023).

Isto contrasta com o argumento transfóbico de que o uso de terapias hormonais de transição de gênero leva a problemas gravíssimos de saúde, como cânceres e doenças ósseas, entre outras (Accarini, 2025). Henning (2017), porém, prefere a cautela ao tocar no assunto e fala em “possíveis” consequências do uso de hormônios a conduzir a situações de saúde agravadas na velhice, o que, segundo Azevedo e colaboradores (2025), ocorreria em função de aspectos como a automedicação e a polifarmácia – esta, associada à necessidade de administração de múltiplos medicamentos simultaneamente, o que pode ampliar o risco de interações indesejadas e reações adversas, sendo especialmente frequente em pessoas idosas. Note-se que não se quer deixar de reconhecer que corpos transicionados têm demandas especiais de saúde, como bem observa publicação do Cebrap sobre o tema (Vieira, 2024), mas que o exagero não cientificamente fundamentado nas consequências das terapias hormonais servem mais aos objetivos transfóbicos de colocar medo nas pessoas transgêneres, no que será a sua velhice, como bem identifica Accarini (2025), do que à promoção de saúde das pessoas transgêneres.

A publicação do Cebrap traz outros dados importantes sobre a saúde da pessoa transgênere idosa. Por exemplo, aponta que há, desde 2023, no Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza a funcionar dentro da Faculdade de Saúde Pública da USP, o Ambulatório de Promoção à Saúde e Envelhecimento para Pessoas Trans, Travestis e Não Binárias 40+, com equipe de atendimento multidisciplinar (Vieira, 2024). A idade 40+ – e não 60+ – como idade de corte foi justificada pela alta taxa de mortalidade das pessoas trans – ainda que ela se deva, essencialmente, à violência.

Mais uma observação a ser reproduzida do relatório da UFMG, que, como já se disse e da mesma forma que a publicação do Cebrap (Vieira, 2024), tinha como alvo o público LGBT+ idoso, é a de que, dentre as pessoas selecionadas para entrevistas de histórias de vida, as transgêneres eram as que mais marcaram rendas baixas ou até nenhuma renda, sendo que nenhuma dessas pessoas apontou ter renda superando 5.500 reais, sendo que 37% das demais pessoas entrevistadas – gays e lésbicas cisgêneres – declararam renda superior a essa cifra. Em outro ponto do relatório, há o reconhecimento de que a maioria das pessoas transgêneres entrevistadas vive em vulnerabilidade econômica, para além da vulnerabilidade afetiva, o que resulta em menor fruição dos espaços públicos da cidade (Nicoli et al., 2023).

Há um mais um ponto do relatório da UFMG ainda mais pungente: o registro de pessoas transgêneres entrevistadas forçadas a abandonar os estudos em função da transfobia, inclusive ainda no atual ensino fundamental. Neste ponto, o documento do Cebrap (Vieira, 2024) traz registros um pouco menos pessimistas, com duas mulheres trans entrevistadas que, apesar da transfobia velada, expressa e institucionalizada que sofreram, entenderam que só conseguiram sobreviver com educação e concluíram o ensino superior, sendo uma delas em Enfermagem e a outra em Pedagogia. Porém, isto não significa que tiveram vida fácil a partir daí: também precisaram assumir trabalhos informais em condições precárias e violentas. Além disso, o relatório da UFMG aponta que apenas 20% das pessoas transgêneres entrevistadas se aposentaram, enquanto o percentual atinge 70% das mulheres cisgêneres lésbicas e 44% dos homens cisgêneres gays e bissexuais (Nicoli et al., 2023). O preconceito, como se vê, impacta de forma muito mais aguda as oportunidades das pessoas transgêneres do que as cisgêneres gays ou lésbicas.

Há relatos com nuances mais negativas, mas também há relatos positivos. Entre os mais lancinantes, está o de uma travesti parda, heterossexual, na faixa etária entre 60 e 64 anos:

O envelhecer de uma travesti não é o envelhecer de uma senhora cisgênera. Ninguém bate na minha porta para perguntar se eu preciso de alguma coisa. Até [riem] da minha cara. As pessoas assustam muito com a velhice trans. Quando a trans é jovem, as pessoas ainda... Está entendendo? Ainda acham engraçado, estimula e tudo. Agora, se é travesti idosa, é matar 1 leão, 3, 4, por dia. Porque ninguém está acostumado a ver travesti idosa, é uma luta pelo direito ao envelhecimento, ainda mais em um lugar extremamente cis (Nicoli et al., 2023, p.68-9).

A mesma entrevistada ainda diz:

Nós somos gente, nós somos sensíveis, nós também apaixonamos. E, temos as pessoas também, com quem a gente ilude. E, talvez, alguém até possa ter me amado, mas do jeito deles, né? A sociedade não permite que um homem possa amar uma travesti e por isso, nós não somos amadas (Nicoli et al., 2023, p.84).

Em contraste, há o relato de uma mulher trans branca, bissexual, na faixa etária entre 60 e 64 anos, cuja transição de gênero ocorreu já em idade mais avançada, após os seus 50 anos, o que situa tal transição entre 5 a 10 anos antes da entrevista – um fato, portanto, relativamente recente no contexto de sua trajetória de vida:

(...) agora que eu tô vivendo a vida. E o corpo... (...) Sabe, eu olho no espelho, tipo assim, eu não olho ruga, eu olho meus peitos (risos). Eu olho minha pele branquinha. Eu deito (rolando) em mim mesma, sabe? Aquela pele macia. Eu gosto do que eu sou, do que eu me tornei fisicamente, entendeu? (Nicoli et al., 2023, p.71)

Nem tudo, porém, é visto como favorável. A mesma entrevistada diz:

Eu não tenho tanta grana assim, então eu não consigo fazer aquele monte de plástica que nem Cris.. feito a Caitlyn Jenner, né? Então, tipo assim, eu só dava passagem, sabe? Todo mundo bate o olho em mim e já sabe que que eu sou, né? (Nicoli et al., 2023, p.92).

Os relatos, porém, confirmam que, ainda que a passabilidade seja reduzida em algumas pessoas, elas são tratadas, na maioria dos casos, como mulheres, ainda que não tenham feito sequer a inclusão de nome social no documento de identidade, muito menos a retificação de registro de nascimento, exatamente como descrevemos no primeiro parágrafo deste segundo ato. Há, inclusive, relato expresso de mulher trans indígena, gay, também na faixa etária entre 60 e 64 anos, a dar conta de que não seu é objetivo a inclusão de seu nome social nos documentos porque o trato cotidiano com as pessoas de seu convívio já é feito pelos interlocutores de forma a respeitar a sua identidade de gênero, o que, afirma ela, já lhe bastaria (Nicolli et al., 2023).

Outra razão pela qual o nome dessas pessoas não é retificado é a violência institucional de que longamente tratamos no primeiro ato, capítulo anterior. A mulher trans branca, bissexual, na faixa etária entre 60 e 64 anos mencionada há pouco relata como foi forçada a desistir da averbação no registro de nascimento:

Foi nessa época que eu consegui resolver meu processo pra mudar meu nome. Já tinha os documentos, tudo certinho e tudo mais, né? E a escrivã... Não era nem o tabelião ou... ou o dono lá do cartório, sabe? Era uma auxiliar dele lá, tabeliã, sei lá o quê que era. Ela que tava botando... “Não, a sua esposa precisa...” “Ela não é a minha esposa. Ela é uma mulher casada. Aliás, ela é até divorciada de novo. (...) Por que que agora eu preciso da autorização dela?” (Nicolli et al., 2023, p.95).

Trata-se, sem dúvida, de um abuso da escrevente ou auxiliar do cartório. O Provimento 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça, acolhido e alterado parcialmente pelo consolidador Provimento 149/2023 do mesmo órgão, já estabelecia que ninguém, salvo a própria pessoa interessada, tem poderes decisórios sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento. A autorização somente é exigida em documentos não pessoais da pessoa transgênero, como o assento de casamento e o de nascimento de seus descendentes. Nestes últimos casos, e somente neles, a autorização de outra pessoa é necessária: respectivamente, a de cônjuge e a de descendente, se não for incapaz, ou da outra pessoa detentora do poder familiar, se incapaz. Os mesmos Provimentos garantem, porém, que até mesmo eventual negativa de consentimento dessa averbação pode ser suprida pela via judicial, o que, ainda que amplie a burocracia e os custos, sói acontecer (TJMG, 2022).

Por mais que as mulheres transgêneras entrevistadas relatem uma maioria de interações respeitosas à identidade de gênero no trato cotidiano, elas descrevem situações de preconceito velado nessas mesmas interações, como a mulher bisexual cujas falas vimos reproduzindo:

E tenho um outro colega de trabalho, que eu... Nossa, falou isso.. é.. a gente no banheiro das mulheres, ela perguntando em que vaso que eu tava. Alguém já te perguntou pra você: “qual vaso sanitário que você usa?” Alguém já te perguntou isso? (...) Eu acho que isso é porque eu sou transexual. Aí ela já acha que eu vou levar alguma doença pra ele, entendeu? (Nicolli et al., 2023, p.95).

Ou seja, ainda que o colega de trabalho da entrevistada não atuasse da forma que mais faz tremer as mulheres transgêneras, que é o risco de ser expulsa do banheiro feminino, é evidente que o episódio relatado compreende uma manifestação transfóbica.

Falamos, em algum momento anterior deste ato, sobre “uma transfobia ainda mais escancarada na sociedade tal como vivenciada nos tempos de juventude dessas pessoas”. Este tema não deixou de ser abordado nas entrevistas do relatório da UFMG e, também, da publicação do Cebrap (Nicoli *et al.*, 2023; Vieira, 2024). A vivência hoje razoavelmente pacífica e com algum grau de respeito à identidade de gênero perante a sociedade, celebrada pelas pessoas transgêneras idosas entrevistadas, parece existir precisamente em contraste com violências das mais diversas formas e graus que sofreram na infância e na juventude.

Os depoimentos das pessoas participantes da pesquisa sobre suas infâncias indicam a violência psicológica, a física e a sexual como as mais frequentes, com a família e a escola sendo os locais mais comuns desses acontecimentos. Essas agressões têm como base comportamentos e características considerados fora do padrão, que resultaram em rejeições, humilhações e ataques físicos. Na adolescência, a violência que passa a predominar é a de cunho moral, ainda que se mantenham as demais categorias e, também, os espaços de perpetração dessas agressões (família e escola). Embora o grupo de pessoas transgêneras corresponesse a 24% dos entrevistados, estas pessoas foram as portadoras de mais da metade das menções a esses episódios durante as entrevistas (Nicoli *et al.*, 2023).

O que se percebe pela leitura das falas destacadas no relatório da UFMG e, também, da publicação do Cebrap é que as pessoas transgêneras entrevistadas, em sua maioria, viveram experiências de violência relacionadas a uma sexualização precoce imposta pelas pessoas com quem conviviam, o que se verifica até mesmo com a mulher que transicionou apenas após os 50 anos. Exemplos que se depreendem da leitura do texto de Nicoli e colaboradores (2023) são o dos pais que já imaginam ou antecipam ver seus filhos relacionando-se com pessoas do mesmo gênero com que foram designados ao nascer, ou o de colegas de escola que aplicam um tratamento sexualizado às pessoas transgêneras que, àquele momento e mesmo durante meses ou anos depois, sequer haviam se preocupado com a definição ou a exploração de sua orientação sexual, por mais que exibissem comportamentos que não eram os normalizados pela sociedade para o gênero ao qual essa sociedade desejava associar a pessoa, em uma confusão já mencionada aqui entre sexo e gênero.

Já na vida adulta, os relatos são de uma violência pessoal velada – exclusões da vida social da coletividade, preterição em empregos e na vida profissional – e de uma violência institucional permanente, com desrespeito ao nome social a despeito da

existência de normativas a assegurar o seu uso em praticamente todos os espaços e situações. A mulher trans branca, bissexual, na faixa etária entre 60 e 64 anos, foi a mais afetada por essa violência: além de, como já mostramos, não ter conseguido fazer a alteração do seu nome, ainda era tratada nos sistemas eletrônicos da repartição onde trabalhava pelo nome morto (Nicoli *et al.*, 2023). Isto reitera a menção feita no início do texto: no trato pessoal, falta a coragem à maioria de desrespeitar uma pessoa lida como, por exemplo, mulher dirigindo-se a ela por um nome masculino, mas esse tratamento violento é naturalizado nos sistemas eletrônicos e outras formas de interação a distância.

Evidentemente que esta violência institucional não tem como vítimas apenas servidores públicos transgêneros, mas qualquer usuário do serviço público. Documentos presentes no Procedimento 1.33.005.000923/2023-10 do Ministério Público Federal (MPF) em Santa Catarina, aberto para apuração dessa situação e que ensejaram o seu arquivamento para a abertura de vários outros Procedimentos naquele mesmo órgão, tamanho é o problema, mostram uma relação de dez sistemas federais, dos mais diversos órgãos e ministérios. Desses sistemas, seis tratariam a pessoa transgênero pelo seu nome de registro civil, e não pelo social, em interações do tipo “Olá, [nome]!” e apenas três consultam o nome social e usam este no trato com a pessoa transgênero. Apesar de a solução ser extremamente simples e barata, com a inclusão de uma simples rotina de programação (se a pessoa tem nome social, use-o no campo “Olá”; se não tem, use o civil), a Receita Federal, um desses órgãos, alegou ao MPF “falta de verba” para promover este simples ajuste e, assim, manter postura transfóbica e seguir deixando de cumprir o Decreto 8.727/2016, após nove anos de sua edição.

Isto parece pouco relevante, um incômodo menor, diante de muitas outras violências institucionais. A fala de uma ativista trans entrevistada no contexto do documento do Cebrap ilustra mais uma delas, a parecer bem mais grave em função das consequências no campo das políticas públicas, inclusive para pessoas transgêneras idosas:

O IBGE me entrevistou ano passado no Censo. Ele não tinha um campo para perguntar para mim se eu era uma pessoa trans. Ele perguntou “qual que é o seu sexo: masculino ou feminino?”. Na minha certidão de nascimento é feminino, eu falei: “feminino”. “Qual a sua orientação sexual?”. Eu me relaciono com homens, “é heterossexual”. Então para o Censo eu sou uma mulher cisgênero heterossexual, o que não corresponde. Então não tem dado (Vieira, 2024, p.41).

Depois de falarmos da infância, da juventude e da idade adulta das pessoas transgêneras idosas, voltemos a tratar de suas velhices. Uma das constatações do relatório da UFMG é a de que são quase tão numerosas as menções a episódios de violências e discriminações após os 60 anos ante as menções referentes à vida adulta, período este muito mais longo (Nicoli *et al.*, 2023). As violências, porém,

dizem a mesma referência, são diferentes, sendo que, agora, ocorrem em torno de questões como acolhimento, seja em abrigos públicos, seja em ILPIs. É grave que pessoas com as mais baixas rendas, justamente em função da discriminação no mercado de trabalho, sejam discriminadas no acolhimento em abrigos públicos, como uma entrevistada transfeminina branca na faixa dos 60 aos 64 anos relata – ela alega somente ter sido aceita ao renegar a sua feminilidade, situação que lhe traz profunda angústia.

O documento do Cebrap lembra que o Censo do Sistema Único de Assistência Social 2023 pesquisou o número de pessoas ali denominadas “travestis, transexuais e transgênero” atendidas em ILPIs. O número é extremamente baixo: de 2081 ILPIs, somente 34, ou seja, menos de 2%, teriam acolhido tais pessoas, sendo que 27 instituições teriam acolhido uma única pessoa nessa condição e as demais 7, duas pessoas, totalizando apenas 41 pessoas transgêneres idosas atendidas (Vieira, 2024). É evidente que um número grande de pessoas transgêneres está tendo de ocultar a sua identidade de gênero para ser admitida, como mostra o caso da entrevistada transfeminina citada no parágrafo anterior, mas não só: é altamente possível que haja uma exclusão explícita, com ILPIs recusando em absoluto atendimento a pessoas transgêneres. Qualquer destas formas de transfobia institucional é hedionda e inadmissível.

Outro conflito relatado pelas pessoas transgêneres entrevistadas é o intergeracional. Esse preconceito surge inclusive na própria comunidade de pessoas de manifestações não majoritárias de sexualidades e generidades, o que gera estranheza entre as pessoas entrevistadas (Nicoli *et al.*, 2023). Porém, como vimos no início deste capítulo, há grupos de pessoas gays, lésbicas e bissexuais trabalhandoativamente pela negação de direitos às pessoas transgêneres (Lucca, 2025). Não haveria de ser surpreendente, nesse contexto, que pessoas destes grupos não idosas ajam com preconceito contra pessoas transgêneres idosas.

Uma questão derivada desta é a percepção de falta de reconhecimento das gerações mais novas quanto às dificuldades e às lutas por direitos e por reconhecimento das gerações mais velhas. Há diversos relatos de pessoas idosas dizendo ter ouvido de pessoas mais novas que estas são a geração sofrida de pessoas de manifestações não majoritárias de sexualidades e generidades (Nicoli *et al.*, 2023), desprezando fatos como a completa ausência de direitos, as perseguições institucionalmente validadas, ou eventos como a Rebelião de Stonewall, na Nova York de 1969 (Blakemore, 2021), ou o protesto diante do Teatro Municipal de São Paulo em 1980 (Arcoverde, 2016), em plena ditadura, ou, ainda, especificamente no universo transgênero, o ato pelo respeito às travestis no Congresso Nacional em 2004 (MPF, 2023). Desprezam-se, também, os avanços específicos de respeito à identidade transgênero, que são recentíssimos e ocorrem sempre com atraso ante-

a conquista de direitos homossexuais, por exemplo. O Decreto 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e, como vimos, segue sendo descumprido em diversas situações e órgãos da Administração, não tem sequer dez anos, enquanto as pensões por morte de companheiros homossexuais são concedidas há mais de 20 anos, ainda que necessitando-se, frequentemente, de intervenção judicial até o STF reconhecer as uniões civis homoafetivas de forma ampla, em 2011 (STF, 2003; 2023).

Há mais um contraste descrito no relatório da UFMG e também no documento do Cebrap: o de que as pessoas transgêneres eram as principais demandadas pela família para serem cuidadoras de outros membros, especialmente as mulheres transgêneres – a despeito do preconceito e da exclusão –, além de terem mais facilidade de conseguirem trabalhos nessa área do cuidado, mas que, agora, no momento em que começam a ser elas as pessoas necessitadas de cuidados em função da velhice, terem tais cuidados negados. Também nisto, as pessoas transgêneres diferem das pessoas gays e lésbicas cígêneres entrevistadas: apenas uma destas últimas alega sequer ter alguém que a levasse a um hospital em caso de necessidade, enquanto a maioria diz poder contar com seus vizinhos para situações de urgências e necessidades cotidianas (Nicoli et al., 2023; Vieira, 2024).

Essa facilidade de conseguir trabalhos na área do cuidado, reitere-se, é relativa à possibilidade de os conseguir em outras áreas. Conseguir uma ocupação não é fácil em absoluto para estas pessoas. Há relatos de pessoas transgêneres que, ao passar dos 60 anos e não ser mais admitida em abrigos para adultos, têm dificuldades em ser acolhidas em ILPIs, tanto no relatório da UFMG (Nicoli et al., 2023), que registra a situação de Belo Horizonte, quanto no documento do Cebrap (Vieira, 2024), com relato do Rio de Janeiro nesse mesmo sentido. O questionamento da travesti parda, heterossexual, na faixa etária entre 60 e 64 anos, não poderia ser mais óbvio:

[...] Como é que o asilo vai acolher pessoas trans, se o asilo não dá oportunidade de trabalho para uma pessoa trans?! No seu quadro de trabalho não tem uma pessoa trans. [...] Para inserir uma mulher travesti, uma transexual em um asilo, primeiro os asilos têm que contratar pessoas trans para trabalharem nesses espaços. Se o asilo não tem funcionário trans, é porque o asilo não sabe lidar com identidade de gênero. Se o asilo tem um funcionário trans e uma funcionária trans, é porque ele está apto a lidar com isso. Então, não adianta eu mandar travesti para o asilo, se o asilo não contrata uma trans para trabalhar. Então, você vai morrer lá, de tanta violência, de tantas risadas da sua imagem de idosa, está entendendo?! (Nicoli et al., 2023, p. 140).

Uma questão da qual as pessoas transgêneres idosas entrevistadas não conseguem se afastar é a política. Não somente porque estas pessoas são cotidianamente instadas a lutar por direitos básicos, como o respeito ao nome social e à identidade de gênero em espaços públicos que frequentam, como abrigos municipais, mas também porque o resultado da eleição que determinou o ocupante do cargo de

presidente da República no período 2019-2022 e o apoio de muitos membros de seus círculos sociais à forma de condução do executivo federal nesse período levou ao rompimento de muitas de suas relações sociais.

A situação das pessoas transgêneres idosas no mercado de trabalho é crítica. Se o machismo já pode ser prejudicial à carreira de mulheres cisgêneres de forma velada ou por ações de rejeição expressa como o “Efeito Pence” (Romero, 2018), ainda mais a transfobia de pessoas cisgêneres acaba com as possibilidades de pessoas transgêneres. Se as empresas já não respeitam o nome social de seus próprios clientes (Said, 2024), muito menos haveriam de respeitar ou mesmo aceitar nos seus quadros de colaboradores pessoas transgêneres. E, como percebeu a travesti da última citação direta logo acima, o oposto também é verdadeiro: se não tem colaboradores transgêneres, como a empresa pode um dia ser capaz de compreender que está agredindo clientes transgêneres ao tratar tais pessoas por nome que sequer coaduna com sua identidade de gênero e mesmo com o gênero pelo qual são reconhecidas socialmente?

Outro relato presente no relatório da UFMG sobre tal questão é o de mulher trans, gay, indígena, de faixa etária entre 60 e 64 anos:

A maior dificuldade mesmo é a aceitação. Acho que nós nunca vamos ser aceitados. Nunca vamos ser vistos, né, como um ser humano normal. Porque se dez pessoas aceitam a gente, mas uma fala que não aceita, as outras nove também passam a não aceitar por essa uma, não sei se você já percebeu isso, se é do seu conhecimento... Mas eu percebi, eu percebo tudo isso. (...), a nossa aceitação atual, muita gente fala “ah, a empresa aceita”, não é. Não é, não aceita. Tendeu? Eles aceitam em partes. Chega um momento que eles não aceitam, quando vê que você tá indo bem. (...) Tô falando, assim, de mim, quando é... Quando eles percebem que a gente tá indo bem, que a gente entrou no mundo deles, eles dão um jeito de tirar a gente, do meio deles (Nicolli *et al.*, 2023, p.181).

De todas as violências relatadas, a que parece pior é a institucional. A violência institucional valida as demais violências. Ela permite a impunidade das demais violências. Se o Estado agride as pessoas transgêneres idosas, ou simplesmente se omite, isso serve como paradigma ou carta branca para agressões e indiferenças privadas. Por exemplo, inexiste qualquer referência a pessoas transgêneres em qualquer lei federal brasileira – o que inclui, evidentemente, a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003). Quanto a decretos, apenas dois foram encontrados: o já mencionado Decreto 8.727/2016, a versar sobre uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero no serviço público federal, e o Decreto 11.471/2023, que criou um até hoje pouco visível Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras.

Neste segundo ato, nosso objetivo foi o de apresentar dados concretos sobre a experiência da população transgênere idosa, promovendo um debate contextualizado, ampliado. Isso é fundamental, pois praticamente não existem dados de variáveis

sociodemográficas e psicossociais que envolvem essa comunidade no Brasil. Torna-se urgente que o Estado intervenha e desenvolva políticas públicas voltadas para combater a discriminação que afeta diretamente a vida das pessoas transgêneros, assegurando-lhes acesso a saúde, educação, trabalho, moradia, alimentação e, acima de tudo, à própria vida. Somente por meio da erradicação da violência institucional que atualmente permeia a atuação do Estado na área será possível que as pessoas transgêneros usufruam plenamente dos direitos assegurados tanto pela Constituição quanto pelo Estatuto da Pessoa Idosa, que garantem direitos para todos – sem exclusão de uma só pessoa transgênere.

REFERÊNCIAS

ACCARINI, André. Conselho LGBTQIA+ repudia norma do CFM sobre terapia hormonal para jovens trans. **CUT Notícias**, 17 abr.2025. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/conselho-lgbtqia-repudia-norma-do-cfm-sobre-terapia-hormonal-para-jovens-trans-34c9>. Acesso em: 3 nov.2025.

ARCOVERDE, Beatriz. História Hoje: Primeira passeata do movimento homossexual no país ocorreu há 36 anos. **Radioagência EBC**, 13 jun.2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2016-06/historia-hoje-primeira-passeata-do-movimento>. Acesso em: 3 nov.2025.

AZEVEDO, Daline da Silva; SILVA, Pettra Roque Araújo da; SILVA, João Makauly Dorneles; BARROS, Maria Juliana Reis; ALMEIDA, Maycon Campos de; FREIRE, Sandra Elisa de Assis. Processo hormonizador e saúde mental da população trans: revisão sistemática. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v.8, n.18, p.e082017, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.55892/jrg.v8i18.2017>. Acesso em: 3 nov.2025.

BALLOUSSIER, Anna Virginia; FUHRMANN, Leonardo; AFFONSO, Pedro. Solidão, preconceito e luta: tema do envelhecimento mexe com participantes da Parada LGBT+. **Folha de S.Paulo**, 22 jun.2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/06/solidao-preconceito-e-luta-tema-do-envelhecimento-mexe-com-participantes-da-parada-lgbt.shtml>. Acesso em: 3 nov.2025.

BLAKEMORE, Erin. Revolta de Stonewall deu origem ao movimento atual pelos direitos LGBTQ+. **National Geographic Brasil**, 24 jun.2021. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/cultura/2021/06/gay-lgbt-revolta-de-stonewall-movimento-atual-pelos-direitos-lgbtqia>. Acesso em: 3 nov.2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Corregedoria Nacional de Justiça. **Provimento 73/2018**. Dispõe sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCNP). Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2018. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2623>. Acesso em: 3 nov.2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Corregedoria Nacional de Justiça. **Provimento 149/2023**. Institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2023. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5243>. Acesso em: 3 nov.2025.

BRASIL. **Decreto 8.727**, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: Diário Oficial da União, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm. Acesso em: 3 nov.2025.

BRASIL. **Decreto 11.471**, de 6 de abril de 2023. Institui o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras. Brasília: Diário Oficial da União, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11471.htm. Acesso em: 3 nov.2025.

BRASIL. **Lei 8.842**, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm. Acesso em: 3 nov.2025.

BRASIL. **Lei 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 3 nov.2025.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência 2025**. Brasília: Ipea; São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999-atlasdaviolencia2025.pdf>. Acesso em: 3 nov.2025.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **University of Chicago Legal Forum**, v.1989, n.1, art.8, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/uclf/vol1989/iss1/8>. Acesso em: 3 nov.2025.

FRANCO, Gabriella. Mostra 'O Mais Profundo É a Pele' retrata as velhices LGBTQIA+ com olhar íntimo. **Folha de S.Paulo**, 28 jun.2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2025/06/mostra-o-mais-profundo-e-a-pele-retrata-as-velhices-lgbtqia-com-olhar-intimo.shtml>. Acesso em: 3 nov.2025.

GOMES, Sandra Regina. Apresentação. In: FONSECA, Katia. **Glossário coletivo de enfrentamento ao idadismo**. 2.ed. Belém: Reciar, 2022. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.leg.br/escoladoparlamento/wp-content/uploads/sites/5/2022/12/glossario_idadismo_2edicao.pdf. Acesso em: 3 nov.2025.

HENNING, Carlos Eduardo. Gerontologia LGBT: velhice, gênero, sexualidade e a constituição dos "idosos LGBT". **Horizontes Antropológicos**, v.23, n.47, p.283-323, jan./abr.2017. Disponível em: <http://doi.org/10.1590/S0104-71832017000100010>. Acesso em: 3 nov.2025.

LUCCA, Bruno. Aliança LGB rompe com TQIA+ e prega contra identidade de gênero. **Folha de S.Paulo**, 26 out.2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/10/alianca-lgb-rompe-com-tqia-e-prega-contra-identidade-de-genero.shtml>. Acesso em: 3 nov.2025.

MARIA, L. Em busca do sexo perdido. **Folha de S.Paulo**, 28 set.2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/columnas/lygia-maria/2025/09/em-busca-do-sexo-perdido.shtml>. Acesso em: 3 nov.2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC). **Direitos Humanos Todo Dia**: Janeiro. 27 jan.2023. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pfdc/direitos-humanos-todo-dia/janeiro-1/dia-nacional-da-visibilidade-trans>. Acesso em: 3 nov.2025.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá; RAMOS, Marcelo Maciel; SILVEIRA, Cristiane dos Santos; VELOSO, Cyrana Borges; NASCIMENTO, Gabriel Radamesis Gomes; RUBAL, Gabriela Dantas; SILVA, Marion Francisco da; PARANHOS, Sofia Rodrigues Siqueira; BARROS, João Vitor Salsano; LOPES, Aline; JORGE, Enrico Martins Poletti. **Envelhecer LGBT+**: histórias de vida e direitos. Belo Horizonte: Diverso UFMG, 2023. Disponível em: <https://diversoufmg.com/wp-content/uploads/2023/06/Envelhecer-LGBT-Historias-de-Vida-e-Direitos-PDF.pdf>. Acesso em: 3 nov.2025.

ROMERO, Rubén. 'Efeito Pence': homens estão evitando as mulheres no local de trabalho? **El País**, 26 dez.2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/26/internacional/1545855646_343766.html. Acesso em: 3 nov.2025.

SAID, Tabita. Startup da USP lança plataforma para exigir de empresas o respeito ao nome social. **Jornal da USP**, 30 jan.2024. Disponível em: <https://jornal.usp.br/diversidade/startup-da-usp-lanca-plataforma-para-exigir-de-empresas-o-respeito-ao-nome-social>. Acesso em: 3 nov.2025.

SANTOS, Juliane FS. Tratando indiferenças com indiferença? **IP Comunica**, 6 fev.2019. Disponível em: <https://www.ip.usp.br/site/noticia/tratando-indiferencias-com-indiferencia>. Acesso em: 3 nov.2025.

SOUZA, Alana Rodrigues; DE ROURE, Susie Amâncio Gonçalves. Os discursos de ódio na contemporaneidade: da face subjetiva à face política. **Estudos & Pesquisas em Psicologia**, v.23, n.4, p.1542-1559, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/epp.2023.80416>. Acesso em: 3 nov.2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). Notícias. **STF mantém pensão para parceiros homossexuais (atualizada)**. 14 fev.2003. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-mantem-pensao-para-parceiros-homossexuais-atualizada>. Acesso em: 3 nov.2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). Notícias. **Mês da Mulher: há 12 anos, STF reconheceu uniões estáveis homoafetivas**. 30 mar.2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=504856&ori=1>. Acesso em: 3 nov.2025.

TOKARNIA, Mariana. Com 105 mortes em 2024, Brasil é o país que mais mata pessoas trans. **Agência Brasil**, 23 jan.2025. Disponível em: <https://agenciaabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2025-01/com-105-mortes-em-2024-brasil-e-o-pais-que-mais-mata-pessoas-trans>. Acesso em: 3 nov.2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TJMG). Diretoria de Comunicação Institucional. Notícias. **Justiça autoriza homem trans a registrar-se como pai na certidão do filho**. 1 jun.2022. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/justica-autoriza-homem-trans-a-registrar-se-como-pai-na-certidao-do-filho.htm>. Acesso em: 3 nov.2025.

VIEIRA, Priscila (Coord.). **Envelhecimento e cuidado LGBT+**. São Paulo: Centro Brasileiro de Análise e Planejamento Cebrap, 2024. Disponível em: https://cebrap.org.br/wp-content/uploads/2024/10/Publicacao_Envelhecimento_Cuidado_LGBT_CEBRAP.pdf. Acesso em: 3 nov.2025.